



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas
Coordenação de Estágio da Engenharia Mecânica



REGULAMENTO DE ESTÁGIOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

CAPÍTULO I - DO REGULAMENTO DE ESTÁGIOS

Art. 1º - O presente Regulamento de Estágios do Curso de Engenharia Mecânica baseia-se em disposições da Lei Federal Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, da Resolução CNE/CES 11 de 11 de março de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia e da Portaria GR nº. 1882/92 da UFOP.

Art. 2º - O objetivo do Regulamento de Estágios do Curso de Engenharia Mecânica é disciplinar o planejamento, a implementação, o acompanhamento e a avaliação das atividades de estágio obrigatório e não obrigatório dos alunos do curso de Engenharia Mecânica.

Art 3º - O presente Regulamento deve ser aprovado pelo Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica e demais instâncias pertinentes da UFOP, podendo ser revisto periodicamente, no todo ou em parte, para seu aperfeiçoamento ou atualização.

CAPÍTULO II - DOS ESTÁGIOS

Art 4º - De acordo com o Art. 7º da Resolução CNE/CES 11 de 11 de março de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia, a formação do engenheiro incluirá, como etapa integrante da graduação, estágios curriculares obrigatórios sob supervisão direta da instituição de ensino, por meio de relatórios técnicos e acompanhamento individualizado durante o período de realização da atividade, e a carga horária mínima é de 160 (cento e sessenta) horas.

Art. 5º - São objetivos do estágio em Engenharia Mecânica:

- I.** Possibilitar ao estudante uma vivência com a prática da Engenharia Mecânica, proporcionando-lhe uma oportunidade de confrontar as teorias estudadas com as práticas de engenharia desenvolvidas atualmente;
- II.** Complementar a preparação do estudante para o início de sua vida profissional, oportunizando a execução de tarefas relacionadas com sua área de interesse;
- III.** Promover a integração dos estudantes de Engenharia Mecânica da UFOP com o mercado de trabalho;

Art. 6º - O Projeto Político Pedagógico – PPP - do curso de Engenharia Mecânica da UFOP prevê a realização de um estágio obrigatório e até três não obrigatórios.

§ 1º – O estágio obrigatório terá duração mínima de 160 (cento e sessenta) horas, não podendo exceder 30 (trinta) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias.

§ 2º – O estágio não obrigatório poderá ter duração de até 480 (quatrocentos e oitenta) horas cada um, não podendo exceder 30 (trinta) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias.

§ 3º - A integralização da carga horária exigida para a realização do estágio obrigatório será feita por meio de inscrição no componente curricular Estágio Obrigatório.

§ 4º - A carga horária de estágio não obrigatório será integralizada como Atividade Acadêmico Científico Cultural – AACC – até o limite de 120 horas;

§ 5º - As atividades discentes de pesquisa, extensão e treinamento poderão ser computadas como estágio não obrigatório, desde que a intenção seja comunicada à Coordenação de Estágios da Engenharia Mecânica no início das mesmas para atendimento ao presente Regulamento.

§ 6º – Fora do período letivo estabelecido pela UFOP, é permitida jornada de até 40 (quarenta) horas semanais.

CAPÍTULO III - DA APTIDÃO AO ESTÁGIO

Art. 7º - O aluno de Engenharia Mecânica estará apto a iniciar o estágio obrigatório somente a partir do 8º período, e o estágio não obrigatório, somente a partir do 5º período.

§ 1º - Entende-se como cursando o 8º período, o aluno que tenha cursado com aprovação ao menos três das cinco disciplinas obrigatórias previstas na matriz curricular relativas ao 7º período.

§ 2º - Entende-se como cursando o 5º período o aluno que tenha cursado todas as disciplinas do 1º ao 4º do curso de Engenharia Mecânica.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTÁGIO

Art. 8º - Fica criada a Coordenação de Estágios do curso de Engenharia Mecânica, subordinada ao Colegiado de curso da Engenharia Mecânica, com as seguintes atribuições:

I - coordenar e supervisionar o planejamento, a implementação e a avaliação das atividades de estágio do curso de Engenharia Mecânica, de acordo com as disposições do presente regulamento;

II - rever e propor modificações no Regulamento de Estágios sempre que houver necessidade;

III - manter contato com setor competente da Pró-Reitoria de Graduação para acompanhar as mudanças nos dispositivos legais, receber orientações e atender solicitações;

IV - manter contato com as instituições, empresas e setores internos da UFOP para fins de realização de estágios;

V - promover palestras por parte das instituições e empresas para recrutamento de estagiários;

VI - organizar e manter um cadastro das instituições e empresas concedentes de estágio;

VII - encaminhar ao Colegiado de Curso da Engenharia Mecânica minutas de acordos de cooperação para realização de estágio e termos aditivos para tramitação e aprovação;

VIII - verificar, em parceria com aos órgãos competentes da UFOP, a consistência dos termos de compromisso de estágio com o presente regulamento de estágio;

IX - orientar o aluno definição do professor-orientador, entregando a ele cópia do Termo de Compromisso correspondente;

X - orientar os professores orientadores nos procedimentos de planejamento, implementação e avaliação dos estágios;

XI - coordenar as visitas de acompanhamento dos professores orientadores, quando for o caso;

XII - orientar os alunos quanto à expedição de correspondências e declarações referentes a estágio;

XIII - receber dos professores-orientadores documentação comprobatória dos estágios realizados;

XIV - promover seminários dos estagiários concluintes aos candidatos a estágio nos semestres subsequentes;

XV - manter um arquivo dos estágios realizados, com prontuários individuais por aluno;

- XVI - elaborar relatório anual de atividades;
- XVII- exercer as demais funções inerentes à coordenação e supervisão de estágios, além daquelas que lhe forem conferidas pelo Colegiado de Curso;
- XVIII – Na indisponibilidade de professor orientador assumir as funções deste para viabilizar a realização do estágio e emitir a avaliação do aluno baseando-se nos relatórios de acompanhamento e no relatório técnico final de estágio;
- XVIV – Prevê-se uma dedicação de 4 (quatro) horas semanais para desenvolvimento das atividades de coordenação de estágios, que deverão ser devidamente reconhecidas e referendadas pela Assembléia Departamental do DECAT;

Art. 9º - A Coordenação de Estágios da Engenharia Mecânica será exercida por um docente do Departamento de Engenharia de Controle e Automação (DECAT), pelo período de 2 (dois) anos, com a devida aprovação, substituição e recondução por deliberação do Colegiado de Curso da Engenharia Mecânica e confirmação pela Assembléia Departamental do DECAT.

Art. 10 - De acordo com o Art. 1º da Portaria GR nº. 1882/92, a realização de estágios exige o estabelecimento de acordo de cooperação para realização de estágio entre a universidade e a entidade concedente, que contenha, no mínimo: objetivo do convênio, contrapartida da UFOP, cobertura do aluno por seguro obrigatório, áreas abrangidas e vigência.

Parágrafo único: Quando já existir um Acordo de Cooperação para a Realização de Estágio já firmado entre a Universidade e a instituição concedente, bastará somente o Termo de Compromisso relativo ao aluno.

Art. 11 - A celebração do Acordo de Cooperação para a Realização de Estágio, quando não existir, terá o início de sua tramitação pela Coordenação de Estágios, de acordo com orientação geral da Pró-Reitoria de Graduação, encaminhada ao Colegiado de Curso de Curso e posterior envio à Reitoria para assinatura.

Art. 12 - Após a tramitação do Acordo de Cooperação para Realização de Estágio, com a devida formalização das responsabilidades da UFOP e da entidade concedente, poderá ser assinado o Termo de Compromisso específico para cada estudante.

Art. 13 - Conforme Artigo 2º da Portaria GR nº. 1882/92, cada Termo de Compromisso deverá conter as seguintes informações básicas: nome do estagiário, período de duração do estágio, as obrigações da UFOP, as obrigações da entidade concedente, as obrigações do estagiário, o número da apólice de seguro e a remuneração do estagiário, quando for o caso, assinado pelo responsável da entidade concedente, pela Coordenação de Estágios e pelo estudante.

Parágrafo único - O mesmo dispositivo legal dispõe que o Termo de Compromisso seja acompanhado do Plano de Trabalho do estagiário, em que conste o nome do estagiário, o nome do orientador da entidade concedente e o nome do professor orientador da UFOP e suas respectivas assinaturas, conforme modelo apresentado no Anexo I.

Art. 14 - Com base no Artigo 4º. Portaria GR nº. 1882/92, a realização de estágios na própria universidade exige manifestação do setor interessado e realização de um Termo de Compromisso que contenha: nome do estagiário, período de duração do estágio, as obrigações das partes envolvidas, as obrigações do estagiário e a designação de responsabilidade da remuneração sob forma de bolsa, quando for o caso, assinado pelo chefe da unidade que recebe o estagiário, pela Coordenação de Estágios e pelo estudante.

Art. 15 - As entidades concedentes de estágio deverão atender aos seguintes requisitos para a realização do estágio obrigatório:

- I. Propiciar condições que satisfaçam aos objetivos do estágio;
- II. Possuir em seu quadro de pessoal profissional capacitado que possa supervisionar e orientar as atividades previstas no plano de trabalho do estudante;
- III. Dispor-se a colaborar com a Coordenação de Estágio no acompanhamento, supervisão e avaliação do estágio.

CAPÍTULO V – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 16 - Para o acompanhamento dos estágios, a Coordenação de Estágios da Engenharia Mecânica distribuirá os estagiários aos docentes da Escola de Minas que atuam no curso de Engenharia Mecânica, por meio dos critérios de capacitação, equidade e disponibilidade dos docentes.

§ 1º - Cada professor-orientador fixará um horário de atendimento aos estagiários sob sua responsabilidade.

§ 2º – Prevê-se uma dedicação de 1 (uma) hora semanal por estagiário orientado para o professor orientador desenvolver as atividades de orientação de estágio;

§ 3º – A carga horária docente associada à orientação de estágio deverá ser reconhecida e referendada pela Assembléia Departamental do DECAT;

Art. 17 - O estágio exige a existência de um supervisor técnico na entidade concedente, cujo critério de aceite é sua capacitação profissional teórico-prática na área de Engenharia Mecânica para garantir a qualidade de aprendizagem dos alunos.

Art. 18 - O supervisor técnico será responsável pela elaboração do Plano de Trabalho do Estagiário, segundo a estrutura básica estabelecida no Anexo I.

§ 1º - O cronograma do Plano de Trabalho do Estagiário deverá conter obrigatoriamente um período para conhecimento da entidade concedente, um período para a elaboração do relatório final de estágio e a previsão de pelo menos uma visita de acompanhamento do professor-orientador, quando for possível.

§ 2º - Ao aluno com vínculo empregatício na entidade concedente do estágio ou na própria UFOP fica autorizada a realização de estágio obrigatório, desde que o Plano de Trabalho do Estagiário seja mais diversificado que suas funções regulares, respeitadas as demais condições estabelecidas no presente regulamento;

§ 3º - O aluno apto ao estágio, que puder comprovar experiência profissional de pelo menos 3 (três) anos em atividades de engenharia, poderá solicitar à Coordenação de Estágios da Engenharia Mecânica equivalência entre sua experiência profissional e o estágio obrigatório.

Art. 19 - Cada Plano de Trabalho de estágio obrigatório corresponderá a no mínimo 160 (cento e sessenta) horas de atividades, conforme a componente curricular Estágio Obrigatório, ou até 120 (cento e vinte) horas no caso de Estágio não Obrigatório, que serão integralizadas como Atividade Acadêmico Científico Cultural;

§ 1º - O desenvolvimento das atividades de estágio poderá se dar ao longo do período letivo ou fora dele, desde que respeitado o presente regulamento;

§ 2º - O cumprimento das cargas horárias das disciplinas Estágio Obrigatório e Estágio não Obrigatório pode ser fracionado em no mínimo 80 e 60 horas respectivamente, mas a matrícula e emissão de nota do Estágio Obrigatório e a integralização como AACC do Estágio não Obrigatório se dará apenas uma vez.

Art. 20 - Cada aluno deverá entregar ao professor-orientador, ao final de cada mês de realização do estágio, o Relatório de Acompanhamento de Estágio (Anexo II), devidamente preenchido e assinado, para fins de controle de frequência e execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo único - O professor orientador deverá registrar no Relatório de Acompanhamento de Estágio a data da visita de acompanhamento realizada, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Art. 21 - Ao final do estágio, cada estudante deverá entregar ao professor-orientador o Relatório Técnico Final de Estágio conforme estrutura básica estabelecida no Anexo III.

§ 1º - O professor-orientador determinará a primeira nota (NAA – Nota do Acompanhamento Acadêmico) pela avaliação do Relatório Técnico Final de Estágio.

§ 2º – No caso do Estágio Obrigatório, além do relatório final, o estudante deverá ainda apresentar um seminário sobre as suas atividades, em data e local previamente definidos e comunicados pela Coordenação de Estágio. Neste caso, o Coordenador de Estágio emitirá uma nota (*NSE* – Nota do Seminário de Estágio) sobre a apresentação.

Art. 22 - A segunda nota (*NAT* – Nota do Acompanhamento Técnico) será atribuída pelo supervisor técnico da empresa, por meio do preenchimento do formulário de Avaliação de Estagiário (Anexo IV).

Art. 23 - As notas finais de Estágio Obrigatório e Estágio não Obrigatório serão emitidas pelo Coordenador de Estágio da Engenharia Mecânica, de acordo com o seguinte critério:

Estágio não Obrigatório: ***Nota = 0,5 (NAA) + 0,5(NAT)***

Onde: *NAA* = Nota de Acompanhamento Acadêmico.

NAT = Nota de Acompanhamento Técnico.

Estágio Obrigatório: ***Nota = 0,4 (NAA) + 0,4(NAT) + 0,2(NPS)***

Onde: *NPS* = Nota de Participação no Seminário de Estágio.

Parágrafo único: a presença em pelo menos 75% dos seminários programados para o semestre no qual se finaliza as atividades de Estágio Obrigatório é obrigatória.

Art. 24 - Ao final do estágio, a documentação comprobatória do estágio realizado por cada estudante será encaminhada pelo professor-orientador à Coordenação de Estágios, que manterá arquivo específico.

Parágrafo único - Cada prontuário de estudante entregue à Coordenação de Estágios será composto do Termo de Compromisso, do Plano de Trabalho, dos Relatórios de Acompanhamento de Estágio, do Relatório Técnico Final de Estágio e da Avaliação do Estagiário.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - O presente Regulamento de Estágios da Engenharia Mecânica entra em vigor a partir da data de sua aprovação pela Assembléia Departamental do Departamento de Engenharia de Controle e Automação.

Art. 28 – Acompanham este regulamento os seguintes anexos

Anexo I – Modelo de Plano de Trabalho de Estágio.

Anexo II – Modelo de Relatório de Acompanhamento de Estágio.

Anexo III – Roteiro Geral para Elaboração do Relatório Técnico Final de Estágio.

Anexo IV – Avaliação do Estagiário.

Anexo V – Protocolo para assinatura de Termo de Compromisso e início do estágio.

Art. 29 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágios da Engenharia Mecânica e, em última instância, pelo Colegiado de Curso da Engenharia Mecânica.

Anexo I

Modelo de Plano de Trabalho de Estágio

I - Dados do Estagiário:

Nome: _____ Matrícula: _____

Período: _____ Turno: _____

II – Dados do Estágio:

Nome da Empresa: _____

Área de Estágio: _____

Vigência de estágio: _____

Supervisor Técnico: _____

Carga horária total prevista: _____

Professor Orientador (Reservado à Coordenação de Estágio): _____

III – Resumo da Proposta de Estágio

IV - Etapas do trabalho

Atividade 1: _____

Atividade 2: _____

Atividade 3: _____

Atividade 4: _____

Atividade 5: _____

V – Cronograma de Atividades

As Atividades 1 a 5 serão desenvolvidas de acordo com o cronograma apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 – Cronograma de Atividades de Estágio

	Período 1	Período 2	Período 3	Período 4	Período 5
Atividade 1					
Atividade 2					
Atividade 3					
Atividade 4					
Atividade 5					

Anexo II

Modelo de Relatório de Acompanhamento de Estágio

Mês/Ano: _____ / _____

I - Dados do Estagiário:

Nome: _____ Matrícula: _____

Período: _____ Turno: _____

II – Dados da Unidade Concedente:

Nome da Empresa: _____

Área de Estágio: _____

Vigência de estágio: _____

Supervisor Técnico: _____

Professor Orientador: _____

III – Atividades Desenvolvidas

Descreva sucintamente as atividades desenvolvidas durante o mês considerado:

1 - _____

2 - _____

3 - _____

4 - _____

5 - _____

IV – Avaliação do período considerado

01 - Qual foi a sua carga horária de estágio durante o mês avaliado: _____ horas.

02- O horário do seu estágio foi devidamente cumprido, não interferindo em seu horário escolar?

Campus Universitário – CEP: 35400-000 – Ouro Preto – MG

Portal: <http://www.mecanica.ufop.br> – E-mail: estagio.mecanica@em.ufop.br – Fones: (0xx)31 3559-1533 – Fax: (0xx31) 3559-1533

Não interfere Interfere “esporadicamente” Interfere “e muito”

03 - As atividades desenvolvidas no período considerado estão de acordo com o Plano de Trabalho de Estágio?

Sim Não. Em caso negativo justifique:

V – Comentários

Faça o comentário que achar pertinente em relação ao estágio.

Local _____, _____ de _____ de _____.
Dia Mês Ano

Nome e assinatura do Estagiário

Nome e assinatura do Supervisor Técnico

Anexo III

Roteiro Geral para Elaboração do Relatório Técnico

Final de Estágio

O relatório Técnico Final de Estágio deverá ter a seguinte estrutura:

- a) **Capa:** modelo padronizada da Engenharia Mecânica fornecido pela Coordenação de Estágio.
- b) **Folha de rosto:** apresenta-se o comprovante do Estágio fornecido pela empresa ou órgão concedente, preferencialmente em folha com timbre próprio, devidamente assinado, indicando, pelo menos, o período de realização do estágio e a carga horária total;
- c) **Folha de assinaturas:** apresenta este texto - “O presente trabalho constitui o Relatório Técnico Final de Estágio, realizado em (nome da empresa), em (local do estágio). Data e assinatura do estagiário e do professor orientador de estágio.
- d) **Folha de sumário:** contém a tabulação das etapas do relatório discriminadas, em função da numeração das páginas.
- e) **Corpo do relatório:** é constituído, de maneira geral, pelas seguintes partes:

1 – APRESENTAÇÃO

Neste item, devem ser indicados os dados básicos que caracterizam o Estágio, como finalidade, local e período de realização, carga horária e principais atividades desenvolvidas, podendo ser incluídas outras informações relativas às atividades da entidade concedente do estágio.

2 – RESUMO

Este item deve conter uma síntese das atividades desenvolvidas durante o Estágio. O texto não deverá exceder 300 caracteres.

3 – LISTAS

Este item deve conter lista de tabelas, gráficos, figuras, símbolos, abreviaturas e siglas.

4 – OBJETIVOS

Consiste na exposição resumida dos objetivos estabelecidos para o desenvolvimento das atividades programadas.

5 – DESENVOLVIMENTO - TEXTO

Nesta etapa, cada relatório assume uma conotação própria, relativa à sua natureza específica. Assim, este item será designado por títulos específicos, podendo ou não ser subdividido em vários outros, de acordo com a natureza das atividades do Estágio. Neste item (ou nos itens abrangidos por esta etapa), serão apresentadas as características das atividades e expostos os fatos observados, os dados coletados, os procedimentos utilizados, as análises elaboradas e os resultados obtidos, tudo isso consoante a natureza dos trabalhos. Recomenda-se um texto claro, preciso e objetivo, devendo apresentar introdução, metodologia e discussão, procedimentos experimentais e resultados, conclusões e sugestões.

Nas conclusões e sugestões, devem ser enumeradas as principais observações efetuadas pelo aluno quanto aos aspectos técnicos do processo por ele vivenciado durante as atividades, bem como

sugestões de melhoria e/ou otimização dos trabalhos, em termos de sequência das atividades, qualidade do produto, metodologia aplicada etc.

6 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

As referências bibliográficas consultadas durante o desenvolvimento das atividades do Estágio ou durante a elaboração do texto devem ser listadas de acordo com as normas da ABNT.

7 – ANEXOS

Nos anexos devem ser reunidos os dados adicionais que venham complementar ou enriquecer o conteúdo do relatório e que não constituem matéria propriamente dita do mesmo, como tabelas, gráficos, desenhos, figuras, memórias de cálculo etc.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas
Coordenação de Estágio da Engenharia Mecânica



Anexo IV

Avaliação do Estagiário

(Preenchida pelo Supervisor Técnico de Estágio)

Nome do Estagiário: _____
Curso: _____
Empresa Concedente: _____
Setor/Área/Seção _____
Período de Realização do Estágio: _____
Supervisor Técnico: _____

1. Conhecimentos teóricos

- Muito bons
 Bons
 Regulares
 Deficientes

2. Conhecimentos práticos

- Muito bons
 Bons
 Regulares
 Deficientes

3. Capacidade de aprendizagem

- Muito boa
 Boa
 Regular
 Deficiente

4. Assiduidade (frequência e execução de tarefas)

- Muito boa
 Boa
 Regular
 Deficiente

5. Iniciativa (capacidade de resolver problemas, participação, apresentação de idéias)

- Prevê, soluciona problemas e promove melhorias
 Muita iniciativa
 Alguma iniciativa
 Apresenta dificuldades normais
 Necessita de orientação constante

6. Apresentação de trabalhos (cuidado e organização na execução das tarefas ou trabalhos com instrumentos e equipamentos)

- Muito organizado e cuidadoso
 Organizado e cuidadoso
 Erros ocasionais
 Deixa a desejar

7. Responsabilidade (disposição para aceitá-la)

- Muito responsável
 Responsável
 Deixa a desejar
 Irresponsável

8. Relacionamento e sociabilidade (hábitos e atitudes condizentes com o espírito de harmonia para o bom rendimento do trabalho em equipe)

- Extremamente hábil e conciliador
 Conciliador
 Relativamente difícil de lidar
 Fonte de incidentes

9. Interesse e dedicação (preocupação em contribuir para os objetivos do estágio)

- Extremamente dedicado e organizado
 Interessado e dedicado
 Necessita constante acompanhamento
 Deixa a desejar

10. Segurança (preocupação com as normas e sua integração no trabalho)

- Extremamente precavido
 Tem espírito de segurança
 Toma algumas precauções
 Trabalha com muito risco

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do agente responsável

Nome Completo:
(carimbo)

Anexo V

Protocolo para assinatura de Termo de Compromisso e início do estágio

1º PASSO: ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Para a realização do estágio obrigatório ou do estágio não-obrigatório, é necessário que o aluno já tenha cursado o pré-requisito estabelecido no Regulamento de Estágio, ou seja, estar matriculado ao menos 5º período para o estágio não-obrigatório e ao menos no 8º período para o estágio obrigatório, bem como atentar para a formalização do termo de compromisso.

O termo de compromisso é um **documento obrigatório**, que deverá ser assinado pelo estudante, pela UFOP e pela entidade concedente do estágio. Como forma de padronizar o procedimento, encontra-se disponibilizado no site da UFOP <http://www.prograd.ufop.br>, link *Coordenadoria de Estágio/legislação*, o acesso à minuta padrão de termo de compromisso.

2º PASSO: ENCAMINHAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA A UFOP

Uma vez realizado o contato e a entidade concedente manifestar-se favoravelmente ao oferecimento do estágio, o aluno encaminhará à Coordenação de Estágio da Engenharia Mecânica o termo de compromisso devidamente preenchido e assinado, em 03 (três) vias, para ulteriores providências de assinatura por parte da UFOP. Juntamente como Termo de Compromisso deverá ser apresentado à Coordenação de Estágio o Plano de Trabalho assinado pelo Supervisor Técnico da empresa. A assinatura do termo de compromisso por parte da UFOP está condicionada à aprovação do Plano de Trabalho por parte da Coordenação de Estágio da Engenharia Mecânica.

Após a aprovação do Plano de Trabalho de Estágio pela Coordenação de Estágio da Mecânica o referido documento deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Estágio da Pró-Reitoria de Graduação da UFOP no seguinte endereço:

Universidade Federal de Ouro Preto

Coordenadoria de Estágio da Pró-Reitoria de Graduação

Centro de Convergência da UFOP

Morro do Cruzeiro

Ouro Preto – MG

CEP 35400-000

A Coordenadoria de Estágio da Pró-Reitoria de Graduação da UFOP, após colher assinatura da autoridade responsável, enviará uma via para o aluno e uma via para a entidade concedente.

3º PASSO: INÍCIO DO ESTÁGIO

Somente após a **formalização do termo de compromisso** é que o aluno estará apto a iniciar seu estágio e as respectivas horas passarão a ser computadas como horas de estágio.

4º PASSO: ENVIO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E DE RELATÓRIO TÉCNICO

A cada período de um mês o aluno deverá encaminhar ao Supervisor Acadêmico (Professor Orientador de Estágio) o Relatório de Acompanhamento de Atividades de Estágio, e ao final do estágio o Relatório Técnico Final, nos moldes constantes dos anexos II e III respectivamente, para fins de acompanhamento e avaliação do estágio.

No caso do estágio obrigatório, o aluno deverá ainda apresentar um seminário sobre o seu estágio, em data e local previamente definidos e comunicados pela Coordenação de Estágio da Engenharia Mecânica.

5º PASSO: EMISSÃO DAS NOTAS E VALIDAÇÃO DAS HORAS DE ESTÁGIO

A emissão das notas das disciplinas Estágio Obrigatório e Estágio não Obrigatório e a validação das horas de estágio será feita pelo Coordenador de Estágio da Engenharia Mecânica com base nas informações constantes do termo de compromisso, plano de trabalho, relatórios de acompanhamento de atividades, relatório técnico final de estágio, relatório de avaliação externa de estágio e visitas técnicas.